



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO I \* NÚMERO 19 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### REQUERIMENTO Nº 331/2008

REQUEREM, NOS TERMOS LEGAIS E REGIMENTAIS, EM PLENÁRIO, A VOTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006, QUE É PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Senhor Presidente;  
Senhores(as) Vereadores(as);

Os Vereadores que este subscreve, requerem, nos termos legais e regimentais, em Plenário, a votação do Parecer Prévio favorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2006.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes",  
em Mossoró(RN), 20 de outubro de 2008.

JÚNIOR ESCÓSSIA  
Presidente

CLAUDIONOR DOS SANTOS  
1º Vice-Presidente

ARLENE DE SOUSA  
1ª Secretária

FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR  
2º Secretário

### CALENDÁRIO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 965/2008

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, e dá outras providências".

22.10.08 (quarta-feira)

Leitura, na íntegra, do Projeto de Lei do Executivo nº 965/2008, "Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2009, e dá outras providências".

23.10.08 a 01.11.08

Prazo para entrega de Emendas à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Art. 268, §1º - R.I.)

04.11.08 (Terça-feira)

Leitura das Emendas em Plenário.

19.11.08 (Quarta-feira)

Prazo final para a emissão da Decisão e Parecer ao Projeto em si pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, (Art. 268, §2º - R.I.).

25.11.08 (Terça-feira)

Leitura da Decisão sobre as Emendas e 1ª Votação do Projeto em si.

03.12.08 (Quarta-feira)

2ª Votação do Projeto em si.

Mossoró(RN), 21 de outubro de 2008.

Júnior Escóssia  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.442, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Reconhece como de utilidade pública o "Clube dos Desbravadores da 4ª Região", com sede e foro jurídico na cidade de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CLUBE DE DESBRAVADORES DA 4ª REGIÃO, com sede e foro jurídico na cidade de Mossoró

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI Nº 2.443, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Institui o dia 23 de abril como o "Dia Municipal dos Desbravadores", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de abril como o "Dia Municipal dos Desbravadores", no município de Mossoró

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO Nº 3.310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto de nº 1.622, de 14 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto de nº 1622, de 14 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Comitê de Mortalidade Materna Infantil Neonatal, tem por objetivo guiar as ações, interpretar os dados, informar os achados e avaliar o próprio sistema, e será composto por membros indicados pela Gerência Executiva da Saúde, e demais órgãos representantes dos serviços de saúde no município, nos cargos de titular e suplente, abaixo relacionados, designados em ato pelo Executivo Municipal:

I - Gerência Executiva da Saúde

II - Gerência Executiva do Desenvolvimento Social

III - Secretaria e Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte - II URSAP

IV - Hospital Regional Tarcisio Maia - HRTM

V - Hospital Rafael Fernandes

VI - Hospital da Polícia Militar

VII - Casa de Saúde e Maternidade Santa Luzia

VIII - APAMIM - Casa de Saúde Dix-sept Rosado

IX - SOGOMO - Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Mossoró

IX - FAEN - Faculdade de Enfermagem

X - CRESS - Conselho Regional de Serviços Social

XI - CMS - Conselho Municipal de Saúde

XII - COREN - Conselho Regional de Enfermagem

XIII - Pastoral da Criança".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró(RN), 19 de setembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO Nº 3.330, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

Constitui o Comitê Gestor Municipal e Comissão Estratégica Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, composto pelos seguintes servidores:

1. FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO - Secretário Municipal da Cidadania e Gerente Executivo da Educação e do Desporto - GEED;

2. FERNANDA KALINE REGO DE OLIVEIRA MORAIS – Gerente Executiva do Desenvolvimento Social – GEDS;  
 3. SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS – Presidente da FUNGER;  
 4. LUPÉRCIO LUIZ DE AZEVEDO – Gerente Executivo da Juventude, Esporte e Lazer;  
 5. ANTÔNIO GONZAGA CHIMBINHO – Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º - Constituir a Comissão Estratégica Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, que será composta pelos seguintes servidores:

1. MARIZA CARDOSO PINTO DA MATA – Gerência Executiva da Educação e do Desporto;  
 2. MARIA JOSEMAR DE ARAÚJO – Gerência Executiva da Educação e do Desporto;  
 3. MARIA MARGARETH LIMA DE MEDEIROS – Gerência Executiva da Educação e do Desporto;  
 4. JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CÂMARA – Gerência Executiva da Educação e do Desporto;  
 5. OZÉLIA FERREIRA CAMPOS MEDEIROS – Fundação Municipal de Apoio à Geração de Emprego e Renda;  
 6. ROBERTO CALISTRATO ARAÚJO – Gerência Executiva da Saúde;  
 7. GISLÂNIA DIAS SOARES – Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 Prefeita

**DECRETO Nº 3.326 , DE 20 de outubro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 581/2008-GEAMBIENTE, 582/2008-RESERVA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de outubro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					65.000,00
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL					65.000,00
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					65.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	65.000,00
Anexo II (Redução)					65.000,00
30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					65.000,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					65.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100	0001	65.000,00
					Total: 130.000,00

**DECRETO Nº 3.328 , DE 28 de outubro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 664.410,68 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 585/2008-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 664.410,68 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de outubro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					664.410,68
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					664.410,68
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					71.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			186	0001	71.000,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					593.410,68
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	373.381,03
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	120.029,65
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			186	0001	100.000,00
					Total: 664.410,68

**DECRETO Nº 3.327 , DE 28 de outubro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.457,28 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 586/2008-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.457,28 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de outubro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					429.457,28
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					429.457,28
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			185	0001	429.457,28
					Total: 429.457,28

**DECRETO Nº 3.329 , DE 29 de outubro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.881,17 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 587/2008-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.881,17 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 29 de outubro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					31.881,17
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					31.881,17
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	31.881,17
Anexo II (Redução)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					31.881,17
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					598,88
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	598,88
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE					286,78
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	183,08
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	103,70
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					5,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	5,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE					722,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	135,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	587,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					4.931,25
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	4.931,25
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					8.618,14
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	8.618,14
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					1.878,39
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	1.699,64
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	178,75
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					1.104,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	1.104,30
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					20,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	20,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA					4.850,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	4.850,60
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					7.391,16
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	6.238,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	567,26
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	585,90
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					1.474,67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	450,87
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			103	0001	453,60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	270,20
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103	0001	300,00
					Total: 31.881,17

**PORTARIA Nº 2.043/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido LEOMAR RODRIGUES FAGUNDES, Matrícula nº 5264-4, do Cargo de Vice-Diretor de ensino – VDE III, com lotação na Escola Municipal de Assis Batista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de outubro de 2008.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 2.047/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CLEODON CARLOS SOBRINHO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo – CSD, com lotação no Centro de Referência da Obesidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de setembro de 2008.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 2.048/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ WAGNER FREIRE DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo – CED, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 2.049/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido ADNÉLIA DUTRA DANTAS TARGINO, do Cargo de Provimento em Comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo – SE, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 2.050/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIO SALDANHA FILHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo – CED, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 2.051/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO TARCÍSIO DA SILVA, matrícula 4082-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo – CED, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTES: CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, representado pelo seu Diretor Superintendente o Senhor José Ferreira de Melo Neto, inscrito no CPF nº 405.725.607-53 e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor Murilo Diniz, inscrito no CPF nº 042.386.214-68. OUTROS PARTICIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, representada pelo seu Reitor, Professor Josivan Barbosa Menezes, inscrito no CPF nº 356.860.304-72. OBJETO: constitui objeto do instrumento, a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Convênio firmado em 28 de julho de 2005, acerca da instalação de um Centro de Tecnologia da Apicultura na cidade de Mossoró. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, do Termo de Convênio firmado entre o Município de Mossoró, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do SEBRAE/RN em 28 de julho de 2005, com o fim de somar esforços para a instalação de um Centro de Tecnologia da Apicultura na cidade de Mossoró. VIGÊNCIA: 26 de setembro a 31 de dezembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

Nilson Brasil Leite  
Secretário Municipal do  
Desenvolvimento Econômico

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO  
Diretor Superintendente SEBRAE/RN

Murilo Diniz  
Diretor de Administração  
e Finanças SEBRAE/RN

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS

**Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 21/2008 – GES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de novembro de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada

à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar procedimentos em imunohistoquímico. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 27 de outubro de 2008.  
A COMISSÃO

**Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 22/2008 – GES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de novembro de 2008, às 15:00 (quinze) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar procedimentos em biopsia percutânea orientada por ultra-sonografia. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 27 de outubro de 2008.  
A COMISSÃO

**Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 23/2008 – GEARH**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de novembro de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global Por Preço Unitário, cujo objeto é a adaptação e melhoria do Mercado do Bom Jardim, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 27 de outubro de 2008.  
A COMISSÃO

**Aviso de Licitação  
Pregão nº. 085/2008 – GES.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de motocicletas. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 28 de outubro de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação  
Pregão nº. 084/2008 – GEARH.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de novembro de 2008,

às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a aquisição de unidade veterinária e patrulha mecanizada. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: www.pre-feiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 27 de outubro de 2008.  
O PREGOEIRO

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**PREGÃO Nº 072/2008 - GEDS**  
OBJETO: Aquisição de equipamentos  
EMPRESA:  
Comercial Bom Tempo Decoração Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.950,00.  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
Paulo de Tarso da Costa Junior.  
EMPRESA:  
Escrita Comercial de Equipamentos e Serviços Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.360,00.  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA:

Irineu Justino Filho.  
EMPRESA: Casa Pinto Magazine Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.247,00.  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
Carlos Henrique Brasil.  
EMPRESA:  
T & A Serviços e Empreendimentos Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.928,00.  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
Thiago de Medeiros Pinto.  
EMPRESA: H. P. Cavalcante Filho.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.100,00.  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
Hermes de Paiva Cavalcante filho.  
ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**PREGÃO Nº 073/2008 - GEDS**  
OBJETO:  
Aquisição de material de higiene pessoal.  
EMPRESA: Varejão L. B. Ltda – ME.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.691,55.  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
Marta Messias de Mesquita.  
ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**PREGÃO Nº 074/2008 - GEDS**  
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos.  
EMPRESA: Varejão L. B. Ltda – ME.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 965,00.  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
Marta Messias de Mesquita  
EMPRESA:  
Escrita Comercial de Equipamentos e Serviços Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 479,05  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2008.  
EMPRESA: Papelaria Somatex Ltda  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 853,98  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
Marcelo Nobre Magalhães.  
ASSINA PELA CONTRATANTE  
Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
PREGÃO Nº 075/2008 – GEDS.  
OBJETO: Aquisição de material didático  
EMPRESA:  
Escrita Comercial de Equipamentos e Serviços Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 479,05  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Irineu Justino Filho.  
EMPRESA: Papelaria Somatex Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 853,98  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2008.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Nobre Magalhães  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

**PORTARIA Nº 14 , DE 20 de outubro de 2008**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei nº. 2.290, de 28 de junho de 2007; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 583/2008-FMAS, 584/2008-FMAS .

**RESOLVE**

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 44.439,02 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de outubro de 2008

JOSE ANSELMO DE CARVALHO JUNIOR  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					44.439,02
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					44.439,02
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	11.807,00
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					3.730,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	3.730,00
2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	12.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	500,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					16.402,02
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	16.402,02
<b>Anexo II (Redução)</b>					
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					44.439,02
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					44.439,02
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	11.807,00
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					3.730,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	3.730,00
2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	12.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	500,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					16.402,02
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	16.402,02
<b>Total:</b>					<b>44.439,02</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

\* Republicado por incorreção  
**PORTARIA Nº 3656/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela **PORTARIA Nº. 2200/2008-SEMARH**, de 12/06/2008, que opina pela exoneração da servidora abaixo qualificada, uma vez que a posse da mesma no cargo público que ocupa decorreu, exclusivamente, de um erro material cometido pela empresa responsável pela elaboração e execução do Concurso Público nº. 001/2008-PMM, pelo o qual a mesma foi submetida e aprovada para o cargo de Cirurgião Dentista,

CONSIDERANDO, que no aludido Inquérito há demonstração de que a servidora em referência, não apresentou prova contrária ao estabelecido pela referida empresa, quando oportunamente lhe concedido esse direito, e, mediante parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamentação na lição da Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal, onde torna público que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

EXONERAR a servidora KARLA MARA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula funcional nº. 12872-4, do cargo público de Cirurgião Dentista, do grupo ocupacional da saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Ildone Cavalcante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,  
em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3689/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os termos do art. 114, da Lei Municipal nº. 311/91, de 27 de setembro de 1991, e mediante requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pelo Doutor Lázaro Medeiros, CRM RN – 4219, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora ZAINÉ NOGUEIRA SOLANO ANDRADE, matrícula nº. 8178-7, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Gerência Executiva da Educação e do Desporto – Escola Municipal Dr. Paulo Gutemberg, com início de vigência retroativo a 20 de outubro de 2008 e término em 17 de janeiro de 2009, devendo retornar às suas atividades

profissionais a partir de 19 de janeiro de 2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de outubro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3710/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com êgide no Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Reintegração extraído do Processo nº. 00148-2007-012-21-00-4 9RT), da 2ª Vara do trabalho de Mossoró-RN, que determina a reintegração do servidor Antonio Alves de Oliveira, ao quadro de servidores desta Prefeitura,

**R E S O L V E :**

REINTEGRAR o servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA ao cargo de Guarda Municipal, do quadro permanente de funcionários desta Prefeitura, com a mesma remuneração que percebia em abril de 2006, respeitando-se os reajustes concedidos aos servidores municipais, e lotado nesta Secretaria, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento de Vigilância Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,  
em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3702/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 9-1992/1997, ao servidor JARBAS MIGUEL FERNANDES MARIANO, matrícula nº. 5075-4, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado no CENTRO CLINICO ODONTOLOGICO - CENTRO, com vigência de 03/11/2008 a 31/01/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,  
em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3700/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1997/2002, a servidora MARIA ZENILDA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº. 3155-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. MONSENHOR MOTA, com vigência de 07/11/2008 a 04/02/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,  
em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3754/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo de Licença-Gestante à servidora FRANCISCA IVANUBIA LOPES, matrícula nº. 9347-5, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada no(a) E. M. IZABEL FERNANDES, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 25/09/2008 a 24/03/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,  
em Mossoró-RN, 28 de outubro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3755/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINIS-

TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora PRISCILA MICHELE DE FARIAS DIAS ALVES, matrícula nº 13291-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - NS, lotada no(a) NUCLEO INTEGRADO DE ATENÇÃO A CRIANÇA - NIAC, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/10/2008 a 25/04/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 28 de outubro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3775/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 72, inciso V, e 85 da Lei 311/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor MANOEL FELICIO CHAVES, matrícula funcional nº 3768-6, PROFESSOR - NIVEL II, lotado na E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, em razão da concessão de sua aposentadoria, por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 18/09/2008, conforme Benefício de Número 1468132242, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3776/2008 - SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e seguintes da Lei nº 311/91, de 27/09/91, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes a este Secretário a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, a Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria (cópia anexa), relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, sendo um de Auxiliar de Serviços Gerais e outro de Guarda Municipal, exercidos cumulativamente na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e na Prefeitura Municipal de Areia Branca - RN, respectivamente, afrontando a êgide dos dispositivos legais do art. 191, da Lei Municipal nº 311/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível infração no tocante à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor NEEMIAS SANTOS MARROCOS, matrícula nº. 9137-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos – Departamento de Vigilância.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, Procurador; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Digitador; e Georgiany Paula Bessa Campelo, matrícula nº. 8931-1, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 90 (Noventa) dias para concluir o Inquérito, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2007.**

A Prefeita Municipal de Mossoró, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, por meio do presente Termo, retifica a homologação e o resultado final do Concurso Público normatizado pelo Edital 001/2007, para o cargo citado no anexo único que faz parte integrante deste Termo, o qual se encontra à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada na rua Rui Barbosa, 225, Bairro Alto da Conceição, e, para maior divulgação, também será disponibilizado em locais de acesso público e nos sites <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e <http://www.consulplan.net>.

Ficam inalteradas as demais classificações e determinações existentes no Termo de homologação do referido concurso público.

No edital de convocação para a realização das duas fases previstas no item 10.2 do Edital 001/2007, a Prefeitura Municipal de Mossoró, a seu exclusivo critério, exigirá a apresentação dos documentos necessários para a comprovação da plena aptidão do candidato ao exercício do cargo, observado o item 10.1 do Edital 001/2007, que determina:

10.1-A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, ELIMINARÁ o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Significa dizer que o candidato que não apresentar a documentação exigida ou tiver fornecido informações falsas, inexatas e/ou comprovadamente inverídicas, inclusive no que tange a entrega e apresentação de títulos, conforme item 6 do Edital de 17/07/2007 e divulgação da referida pontuação, inclusive neste Resultado Final será imediatamente ELIMINADO do Concurso Público, além de lhe serem aplicadas as sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Ainda, de acordo com o item 10.4 do Edital, o candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida perderá o direito à investidura no cargo.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossoró, 31 de outubro de 2008.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**ANEXO ÚNICO**

**CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL Nº. 001/2007 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições concedidas pelo Edital nº 001/2007, considerando o Inquérito Administrativo nº. 2201/2008 – SEMARH, torna pública a retificação do resultado obtido nas provas de títulos do candidato infra elencado, após reconsideração da análise dos títulos por ele apresentados, sendo, por conseguinte, reprocessado o resultado final do cargo onde corre.

I – Resultado final do candidato, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota na prova escrita, nota na prova de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

1 CIRURGIÃO DENTISTA  
4410; César Vasconcelos Cortez; 6,5;  
32; 71; 72º.

Os candidatos classificados entre a 72ª (setuagésima segunda) e 100ª (centésima) posições passam a ter suas classificações alteradas mediante a inclusão de uma unidade. As posições dos demais candidatos aprovados permanecem inalteradas.

Mossoró, 31 de outubro de 2008.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE ADMINISTRATIVA DE  
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**ANTONIO CARLOS DE FARIAS**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
DIRETOR TÉCNICO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR